

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 476/99 DE 17 DE MARÇO DE 1.999

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1°.
Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a cobrir despesas com a perfuração de 03 (três) poços semi- artesianos no município de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 2°.- A execução das obras objeto do artigo 1°- da presente Lei, será em parceria com a Fundação Nacional de Saúde - FNS.

ARTIGO 3º.
O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

ARTIGO 4°.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE MARÇO DE 1999.

Professo Municipa

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

A CACULINHA DO BOLSÃO



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo/MS, 16 de março de 1.999.

OFÍCIO Nº CMSRP/MS - 140/99.

Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal,

Valho-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, O Autógrafo de Lei Nº 005/99, referente ao Projeto de Lei Nº 011/99 de 08/03/99, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos edis presentes, na Sessão Ordinária do dia 15/03/99.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Castelo Branco Presidente do Legislativo Municipal

Exmo. Sr.
Prof. ANTÔNIO AR CANJO DOS SANTOS.
DD. PREFEITO MUNICIPAL.
NESTA.





RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 005/99. DE 16 DE MARÇO DE 1.999.

DO

PROJETO DE LEI N.º 011/99. DE 08 DE MARÇO DE 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 011/99, QUE "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR À SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

- ARTIGO 1°.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a cobrir despesas com a perfuração de 03 (três) poços semi-artesianos no município de Santa Rita do Pardo.
- ARTIGO 2°.- A execução das obras objeto do artigo 1°- da presente Lei, será em parceria com a Fundação Nacional de Saúde FNS.
- ARTIGO 3º.- O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

No house



RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº FONE/FAX: (067) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 15 DE MARÇO DE 1.999.

Antônio Carlos Castelo Branco
Presidente

Josué Nogneira Martinez 2.º Secretário

ESTE AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 005/C.M.S.R.P./99, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo- MS, 08 DE MARÇO DE 1999

Of. N.º- 295/99

Senhor Presidente:

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 011/99

Juntamos ao presente, para deliberação dessa colenda Câmara Municipal, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

Sendo só o que nos oferece, subscrevemo- nos aproveitando o ensejo, para reiterar nossos protestos da mais alta estima, distinguida consideração e elevado apreco

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS

PROTOCOLO GERAL

N 122 199

11 103,99

Exmo. &r.

Ver. Antonio Carlos Castelo Branco DD. presidente da Câmara Municipal

NESTA

Atenciosamente



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º 011/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc,

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

- ARTIGO 1°.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a cobrir despesas com a perfuração de 03 (três) poços semi- artesianos no município de Santa Rita do Pardo.
- ARTIGO 2º.- A execução das obras objeto do artigo 1º- da presente Lei, será em parceria com a Fundação Nacional de Saúde FNS.
- ARTIGO 3º .- O Decreto de abertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.
- ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- ARTIGO 5°- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 08/DE MARÇO DE 1999.

Drof Antonio Arcanjo dos Santos protesto municipal



RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE/FAX: (067) 591-1123 CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI 011/99

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal, pretende em parceria com a Fundação Nacional de Saúde – FNS, efetuar a perfuração de 03 (três) poços semi – artesianos no território do município, a saber: 01 (um) no hospital, 01 (um) no novo assentamento dos desalojados pela formação do reservatório da Usina de Porto Primavera, hoje Usina Hidrelétrica Eng.º- Sérgio Roberto Vieira da Motta, poço este por força de convênio firmado com a CESP – Companhia Energética de São Paulo e o terceiro no Assentamento Córrego Dourado.

Para realização dessas obras as despesas com materiais destinados a perfuração, bem como: combustíveis, diárias do funcionários da Fundação, alimentação, pernoites etc. ficam sob encargo da Prefeitura, em cujo orçamento vigente, não possui dotação para este fim, razão pela qual apresentamos o presente Projeto de Lei que rogamos a necessária aprovação em regime de urgência especial.